



PORTARIA Nº 54/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

“Implanta a Avaliação em Três Unidades na Rede Municipal de Ensino do Município de Antonio Cardoso.”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONIO CARDOSO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a valorização dos estudos de maneira global, no intuito de despertar a atenção dos alunos que sua formação se dá pela aquisição de conhecimentos e não pela nota das avaliações no ano letivo, bem como, oportunizar ao professor maior flexibilidade de aprofundamento dos conteúdos propostos com um tempo maior de trabalho,

RESOLVE:

Art.1º- Organizar o Sistema Municipal de Ensino em Trimestres em vez de Bimestres, dividindo-os em três unidades de ensino e não em quatro como tradicionalmente sempre foi.

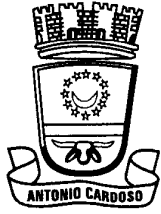
Art.2º- Os trimestres serão divididos com dias aproximadamente iguais no calendário escolar que será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.3º- Manter o valor máximo de cem (100) pontos e mínimo no valor de cinquenta (50) pontos para efeito de aprovação durante o ano letivo.

Art.4º- Determinar valores diferentes para as avaliações trimestrais levando em conta certos aspectos inerentes à adaptação dos alunos ao ano/série de estudo.

§1º- Cada unidade receberá notas de zero (0) a dez (10). Aprovação mínimo de 5,0.

A pontuação Anual será obtida por média ponderada conforme a formula abaixo:
Pontuação Anual = (1ª unidade x 3) + (2ª unidade x 3) + (3ª unidade x 4).Rec. Final:
A média mínima para aprovação na Recuperação Final= 5,0.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO
Governo de Participação e Desenvolvimento



Art.5º- É de responsabilidade do Professor regente com o conhecimento a anuência do Coordenador Pedagógico a divisão dos pontos por avaliação dentro do trimestre.

Art.6º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos legais retroativo a 20 de fevereiro de 2018.

Antonio Cardoso, 07 de março de 2018.

Cleves de Oliveira Serra
Secretário Municipal de Educação